



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.05.00130646/2026.58

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Registro de Preço para Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, incluindo a logística de entrega, conforme as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Processo Administrativo, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos órgãos vinculados ao Município de Maringá,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 17/09/2026.**

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 17/09/2026.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 24.201.473,46 (vinte e quatro milhões, duzentos e um mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. UASG: 987691

1.7.2. **Número da licitação na plataforma: 370/2026**

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: #CGOI Por Itens.

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços #CSRP

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#): #BMPE “Benefícios diferentes por item” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em **consórcios** não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta pública; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néu Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Luis Guilherme Vanin Turchiari - Secretário Municipal de Logística e Compras.

7.12.2. Pregoeiro: Bruno Cesar da Silva.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Jhenifer Saueressing Santos	Tiago Antonio Kingo Kaetsu	Milene Mayumi Garcia Yamamoto Ribeiro
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Nutricionista
Matrícula	47.716	43.982	39.064
Secretaria/Pasta Interessada	SAS	SAÚDE	SEDUC
Local SEI	NUCOM	GACC	NME
Telefone/Ramal	6438	3111	2891
E-mail	sasc_compras@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	milineribeiro@ensino.maringa.pr.gov.br

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VI - Planilha de Formação de Custo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preço para Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, incluindo a logística de entrega, conforme as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Processo Administrativo, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos órgãos vinculados ao Município de Maringá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

BENEFÍCIOS DIFERENTES POR ITEM

Divisão	Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
Ampla	1	282318	92828	Kilo	Acém bovino congelado, cortado em cubos ou tiras (conforme memorial descritivo).	33,61	3.119.949,08
Cota MPE	2	282318	2380	Kilo	Acém bovino congelado, cortado em cubos ou tiras (conforme memorial descritivo).	33,61	79.991,80
Ampla	3	282319	128666	Kilo	Acém moído congelado, embalagem de 1 kg (conforme memorial descritivo).	37,91	4.877.728,06
Cota MPE	4	282319	2110	Kilo	Acém moído congelado, embalagem de 1 kg (conforme memorial descritivo).	37,91	79.990,10
Ampla	5	282355	53596	Kilo	Alcatra bovina congelada, cortada em iscas, tiras, cubos ou bifes (conforme memorial descritivo).	39,99	2.143.304,04
Cota MPE	6	282355	2000	Kilo	Alcatra bovina congelada, cortada em iscas, tiras, cubos ou bifes (conforme memorial descritivo).	39,99	79.980,00
Ampla	7	282320	48651	Kilo	Carne bovina tipo lagarto (posta branca) congelada, cortada em iscas, tiras ou cubos (conforme memorial descritivo).	45,68	2.222.377,68
Cota MPE	8	282320	1751	Kilo	Carne bovina tipo lagarto (posta branca) congelada, cortada em iscas, tiras ou cubos (conforme memorial descritivo).	45,68	79.985,68
Ampla	9	282321	99332	Kilo	Coxa e sobrecoxa de frango desossada congelada (conforme memorial descritivo).	15,49	1.538.652,68
Cota MPE	10	282321	5164	Kilo	Coxa e sobrecoxa de frango desossada congelada (conforme memorial descritivo).	15,49	79.990,36
Ampla	11	282322	68712	Kilo	Coxão mole bovino congelado, cortado em iscas, tiras, cubos ou bifes (conforme memorial descritivo).	40,20	2.762.222,40
Cota MPE	12	282322	1990	Kilo	Coxão mole bovino congelado, cortado em iscas, tiras, cubos ou bifes (conforme memorial descritivo).	40,20	79.998,00
Ampla	13	247315	14882	Kilo	Mini-almôndega de carne bovina cozida (conforme memorial descritivo).	34,46	512.833,72
Cota MPE	14	247315	2321	Kilo	Mini-almôndega de carne bovina cozida (conforme memorial descritivo).	34,46	79.981,66
Ampla	15	278894	50605	Kilo	Músculo bovino congelado, cortado em iscas ou cubos (conforme memorial descritivo).	37,11	1.877.951,55
Cota MPE	16	278894	2155	Kilo	Músculo bovino congelado, cortado em iscas ou cubos (conforme memorial descritivo).	37,11	79.972,05
Ampla	17	282323	146017	Kilo	Paleta bovina moída congelada (conforme memorial descritivo).	29,50	4.307.501,50
Cota MPE	18	282323	2711	Kilo	Paleta bovina moída congelada (conforme memorial descritivo).	29,50	79.974,50
Exclusivo MPE	19	276963	1704	Kilo	Carne bovina Ossobuco (conforme memorial descritivo).	31,19	53.147,76
Exclusivo MPE	20	282324	2364	Kilo	Fígado bovino (conforme memorial descritivo).	16,14	38.154,96
Exclusivo MPE	21	245407	977	Kilo	Hambúrguer de frango (conforme memorial descritivo).	28,44	27.785,88
Total máximo estimado							24.201.473,46

O valor estimado da contratação é de **R\$ 24.201.473,46 (vinte e quatro milhões, duzentos e um mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

2.2. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Código	Memorial Descritivo
282318	Acém bovino congelado, cortado em cubos ou tiras. Carne proveniente de espécie bovina (acém), congelada, com cortes de tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura) ou cubos (3 cm x 3 cm), de cor, textura e odor característicos frescos. Sem excesso de gordura in natura e também após o preparo (poderá conter no máximo 12% de gordura). Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagens e aponeuroses). Deve ser acondicionada em embalagem primária de 1 ou 2 Kg em polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e selo de inspeção SIF e/ou SIP e/ou SIM conforme legislação vigente. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 5%.

282319	Acém moído congelado, embalagem de 1 kg. Carne proveniente de espécie bovina (acém), congelada, moída, de cor, textura e odor característicos. Sem excesso de gordura in natura e também após o preparo (Poderá conter no máximo 12% de gordura). Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos ossos, excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve ser acondicionada em embalagem primária de 1 Kg em polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e selo de inspeção SIF e/ou SIP e/ou SIM conforme legislação vigente. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 5%.
282355	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos ou bifes. Com características de frescor, cor, textura e odor típicos da carne in natura, livre de capa de gordura, apresentando máximo de 5% de gordura aparente. O corte, adquirido por quilo, deve ser submetido a rigorosa aparagem para remoção dos excessos de gordura, cartilagens, aponeuroses e tecidos indesejáveis. O produto deverá possuir registro no SIM, SIP ou SIF, ser entregue congelado e acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico, rotulada conforme a legislação vigente, com capacidade para embalagens de 1 ou 2 kg. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura), cubos (3 cm x 3 cm), bifes ou filés (com espessura de no máximo 1,5 cm), conforme solicitado em nota de empenho.
276963	Carne bovina, corte tipo ossobuco, congelado, proveniente de músculo bovino com osso, apresentando coloração vermelho-vivo característica, odor próprio e agradável, com teor máximo de 15% de gordura. O corte deverá apresentar formato arredondado, contendo osso central em formato tubular, com presença de tutano em seu interior, característico do produto. As peças deverão possuir espessura uniforme entre 3 cm e 5 cm, sem excesso de rebarbas ou fragmentos soltos de osso. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica resistente, primária em polietileno atóxico, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, com peso líquido de até 2 kg. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, contendo externamente as informações de identificação do produto, procedência, número do lote, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, quantidade, bem como identificação do serviço de inspeção oficial (SIF, SIE/SIP ou SIM).
282320	Carne bovina tipo lagarto (posta branca) congelada, cortada em iscas, tiras ou cubos, proveniente de animais sadios, limpa e com remoção de aponeuroses, cartilagens, linfonodos, excesso de gordura aparente e demais tecidos impróprios ao consumo, apresentando no máximo 5% de gordura aparente, com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e selo de inspeção SIF e/ou SIP e/ou SIM conforme legislação vigente. O produto deverá ser congelado, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, resistentes, transparentes, seladas a vácuo ou termoencolhíveis, contendo peso líquido de 1 Kg ou 2 Kg. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura), cubos (4 cm x 4 cm).
282321	Coxa e sobrecoxa de frango desossada congelada. Carne de frango proveniente de coxa/sobrecoxa desossadas, cortes íntegros, com remoção de ossos, cartilagens, penas, resíduos de penas, vísceras, excesso de gordura aparente, coágulos, hematomas extensos e demais tecidos impróprios ao consumo. Congeladas, sem adição de sal e temperos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto uniforme, cor, odor e sabor característico sem manchas, parasitas e corpos estranhos de qualquer natureza, ausência de limo na superfície e sem sinais de perfuração. Manipulado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá conter no máximo 5% de gordura aparente, ser isento de água adicionada. Temperatura mínima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. Embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente 01 Kg, no mínimo. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e selo de inspeção SIF e/ou SIP e/ou SIM conforme legislação vigente.
282322	Coxão mole bovino congelado, cortado em iscas, tiras, cubos ou bifes. Carne deverá estar com cor avermelhada, cheiro característico do produto, adquirido por quilo, deve ser submetido a rigorosa aparagem para remoção dos excessos de gordura (apresentando no máximo 5% de gordura aparente), cartilagens, aponeuroses e tecidos indesejáveis. O produto deverá possuir registro no SIM, SIP ou SIF e ser entregue congelado, acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico, rotulada conforme a legislação vigente, com capacidade para embalagens de até 1 kg. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura), cubos (2 cm x 2 cm), bifes ou filés (com espessura de no máximo 1,5 cm), conforme solicitado em nota de empenho.
282324	Fígado bovino resfriado, sem pele, cortado em bifes. O produto deverá apresentar características próprias de carne fresca, com aspecto, cor, textura, odor e sabor característicos, estar limpo, sem excesso de gordura, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, alterações de coloração, resíduos ou quaisquer outras características que comprometam sua qualidade ou o tornem impróprio para o consumo. Embalagem primária em polietileno atóxico, resistente e lacrada, contendo até 2 kg de produto. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e selo de inspeção SIF e/ou SIP e/ou SIM.
245407	Hambúrguer de frango congelado: produto cárneo elaborado com carne de frango, obtido a partir de matéria-prima de qualidade, com adição de ingredientes e temperos conforme a legislação vigente, sem adição de pimenta. Deve apresentar formato padronizado, peso mínimo de 56 g por unidade, textura firme, cor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Os bifes de hambúrguer deverão ser acondicionados em embalagens individuais e posteriormente agrupados em embalagens de até 3 kg, devidamente identificadas com informações de fabricação, validade, lote e demais requisitos sanitários aplicáveis. O produto deverá ser destinado ao preparo de refeições e atender às normas de inspeção e segurança alimentar vigentes.

247315	Mini-almôndega de carne bovina, com formato arredondado, cozida e congelada individualmente (IQF). Cada unidade deve ter entre 3 e 5 gramas e, no máximo, 10% de teor de gordura total. O produto deverá ser composto por carne bovina. Pode conter água, farinha de trigo, gordura bovina, proteína de soja, sal, cebola, salsa e outros ingredientes utilizados na sua elaboração e conservação. Deve ser acondicionado em embalagem primária de até 2 kg, apropriada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e selo de inspeção SIF e/ou SIP e/ou SIM conforme legislação vigente.
278894	Músculo bovino traseiro congelado, cortado em iscas ou cubos. Carne com características de frescor, cor, textura e odor típicos da carne in natura. O corte, adquirido por quilo, deve ser isento de ossos, cartilagens, linfonodos, aponeuroses, excesso de gordura aparente (apresentando máximo de 5% de gordura aparente), coágulos, hematomas extensos e demais tecidos impróprios ao consumo. O produto deverá possuir registro no SIM, SIP ou SIF, ser entregue congelado e acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico, rotulada conforme a legislação vigente, com capacidade para embalagens de 1 ou 2 kg. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), cubos (3 cm x 3 cm), conforme solicitado em nota de empenho.
282323	Paleta moída de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual, contendo percentual máximo de 8% de gordura, isenta de ossos, excessos de gordura, cartilagem, aponeuroses e materiais estranhos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e selo de inspeção SIF e/ou SIP e/ou SIM conforme legislação vigente.

2.2.1. Temperatura de entrega dos produtos:

Classificação	Temperatura	Itens
Alimentos Refrigerados / Resfriados	Variar entre 0°C e 7°C	20
Alimentos Congelados	- 18°C ou mais frio	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21

2.2.1.1. Os produtos deverão ser transportados em veículo refrigerado, garantindo a manutenção da cadeia de frio até o local de entrega. Itens refrigerados, resfriados ou congelados deverão ser entregues na temperatura adequada, conforme especificações do fabricante e normas de segurança alimentar, assegurando sua integridade, qualidade e conservação durante todo o transporte e entrega.

2.3. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO

2.3.1. Em até 01 (um) dia contado do início da vigência da ata de Registro de Preços/ do Contrato.

2.3.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo essa a referência oficial para a contagem do prazo de vigência.

2.3.1.2. Para fins de publicidade e transparência, a ata também será publicada no Diário Oficial do Município de Maringá, sem prejuízo da obrigatoriedade da publicação no PNCP.

2.3.1.3. Caso a publicação no PNCP ocorra em data posterior à publicação no Diário Oficial, a contagem do prazo de vigência começará a partir da data da publicação no PNCP.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

2.4.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.5. Local de entrega ou execução: #LEEX

2.5.1. Os produtos deverão ser entregues no perímetro urbano do Município de Maringá, conforme condições previstas no requisito da contratação, sendo os locais indicados na nota de empenho a ser entregue ao fornecedor.

2.5.2. Endereço dos Centros de Educação Infantil:

1. Centro Municipal de Educação Infantil Ademar Schiavone – Endereço: Rua Pioneiro Waldemar Buossi, 139 Jd. Oriental - Telefones: (44) 3127-2901;
2. Centro Municipal de Educação Infantil Afonso Vidal Cezar – Endereço: Rua Val Paraíso, 803 Vila Morangueira - Telefones: (44) 3127-2902;
3. Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Alba De Araújo Da Rocha Loures – Endereço: Rua José Fregadolli, 175 - Jd. Catedral - Telefones: (44) 3127-2953;
4. Centro Municipal de Educação Infantil Alexandre E Sophia Rasgulaeff – Endereço: Rua São Lourenço, 322 - Jardim Alvorada - Telefones: (44) 3127-2903;
5. Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Ambrozina Fernandes Sales – Endereço: Rua Maria Roque Da Silva, 165 Jd. Do Carmo - Telefones: (44) 3127-2954;
6. Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Rossi Rizzo – Endereço: Rua Cuba, 935 - Parque Residencial Tuiuti - Telefones: (44) 3127-2905;
7. Centro Municipal de Educação Infantil Ângelo Viegas – Endereço: Rua Pioneira Maria Lopes, 762 - Parque Res. Aeroporto - Telefones: (44) 3127-2906;

8. Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Da Guarda – Endereço: Rua Elpídio Francisco da Costa, 425 - Conj. Requião - Telefones: (44) 3127-2907;
9. Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Antona – Endereço: Rua Dona Aziza Mariana Jorge, 461 - Parque das Grevíleas I - Telefones: (44) 3127-2927;
10. Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Mattos Coutinho – Endereço: Rua Rio San Martin, 312 - Conjunto João de Barro Champagnat - Telefones: (44) 3127-2908;
11. Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Facci – Endereço: Av. São Judas Tadeu, 1082 - Jardim Quebec - Telefones: (44) 3127-2909;
12. Centro Municipal de Educação Infantil Pioneira Aparecida Luzia Pires de Moraes – Endereço: Avenida Pioneiro Geraldo Tono, 170 - Jardim Ouro Cola – Telefones: (44) 3127-2951;
13. Centro Municipal de Educação Infantil Barbara Cecily Netto Barros – Endereço: Rua dos Jasmins, 123 - Jardim Maravilha - Telefones: (44) 3127-2910;
14. Centro Municipal de Educação Infantil Benedito Claudio Pinga Fogo de Oliveira – Endereço: Rua Pioneiro Nilson Rossi, 618 - Jardim Athenas – Telefones: (44) 3127-2911;
15. Centro Municipal de Educação Infantil Benedito de Souza – Endereço: Avenida Paissandu, 395 - Zona 03 - Telefones: (44) 3127-2912;
16. Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles – Endereço: Rua das Azaléias, 1266 - Jardim Verônica - Telefones: (44) 3127-2913;
17. Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Clarice de Moraes Caldeira – Endereço: Avenida Vereador Antônio Bortolotto, 1701 - Distrito de Iguatemi - Telefones: (44) 3127-2967;
18. Centro Municipal de Educação Infantil Dilce de Lima Ramalho – Endereço: Av. Mauá, 1108 - Zona 03 -Telefones: (44) 3127-2915;
19. Centro Municipal de Educação Infantil Dorcelina Folador – Endereço: Rua Rio Jaguaribe, 2571, Conj. Res. João De Barro Itaparica - Telefones: (44) 3127-2917;
20. Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Dulse Telles Ferreira – Endereço: Rua Izaltino M. Gomes, 619 - Jardim Diamante - Telefones: (44) 3127-2955;
21. Centro Municipal de Educação Infantil Elizete Aparecida Romagnoli Piveta Assunção – Endereço: Rua Quebec, 600 - Jardim Canadá - Telefones: (44) 3127-2919;
22. Centro Municipal de Educação Infantil Esther Gonçalves Josepetti – Endereço: Rua Pioneiro Agostinho Sanches Martins, 282 - Distrito de Iguatemi - Telefones: (44) 3127-2956;
23. Centro Municipal de Educação Infantil Etelvina Matos Silva – Endereço: Rua La Paz, 397 - Vila Morangueira - Telefones: (44) 3127-2920;
24. Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Firmina Maria – Endereço: Rua Pioneiro Bruno Bluthgen, 1222 - Jardim Alvorada III - Telefones: (44) 3127-2928;
25. Centro Municipal de Educação Infantil Florestan Fernandes – Endereço: Rua Arara, 760 - Jardim Olímpico - Telefones: (44) 3127-2921;
26. Centro Municipal de Educação Infantil France Luz – Endereço: Rua Piratuhi, 1335 - Distrito de Iguatemi - Telefones: (44) 3127-2922;
27. Centro Municipal de Educação Infantil Padre Francisco Robl – Endereço: Rua Angelina Maria da Silva, 468 - Jardim São Clemente - Telefones: (44) 3127-2950;
28. Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Galdino de Andrade – Endereço: Rua Rio Iça, 34 - Jd. Novo Oásis - Telefones: (44) 3127-2923;
29. Centro Municipal de Educação infantil Dona Geny Correia de Melo – Endereço: Rua Mieko Imai da Silva, 660 - Jardim Licce - Telefones: (44) 3127-2924;
30. Centro Municipal de Educação Infantil Dona Guilhermina Cunha Coelho – Endereço: Av. Guaiapó, 3292 - Jd. Liberdade - Telefones: (44) 3127-2916;
31. Centro Municipal de Educação Infantil Herbert José de Souza – Endereço: Praça Vereador Miguel de Oliveira, 451 - Conj. Requião - Telefones: (44) 3127-2925;
32. Centro Municipal de Educação Infantil Íria de Castro - Endereço: Rua Américo Laerte Bigatão, 53 - Jardim Andrade - Telefones: (44) 3127-2926;
33. Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII – Endereço: Rua da Liberdade, 299 - Zona 8 - Telefones: (44) 3127-2929;
34. Centro Municipal de Educação Infantil José Cláudio Pereira Neto – Endereço: Rua Pioneiro José Limeira, 441 - Jardim Paris III - Telefones: (44) 3127-2930;
35. Centro Municipal de Educação Infantil José de Anchieta – Endereço: Rua Visconde de Nacar, 179 - Zona 4 - Telefones: (44) 3127-2931;
36. Centro Municipal de Educação Infantil José Gerardo Braga – Endereço: Rua Santa Joaquina de Vedruna, 261 - Zona 06 – Telefones: (44) 3127-2932;
37. Centro Municipal de Educação Infantil José Luiz Beltran – Endereço: Rua Lobélia, 356 - Jardim das Estações - Telefones:

- (44) 3127-2933;
38. Centro Municipal de Educação Infantil José Pacheco dos Santos – Endereço: Rua Pion. Nilo Alves dos Santos, 465 - Loteamento Madri - Telefones: (44) 3127-2934;
39. Centro Municipal de Educação Infantil José Prestes Neto – Endereço: Rua Peru, 448 - Jardim Alvorada – Telefones: (44) 3127-2935;
40. Centro Municipal de Educação Infantil Ver. José Rodrigues Dos Santos – Endereço: Rua Nilo Cairo, 1012 - Jardim Alvorada - Telefones: (44) 3127-2962;
41. Centro Municipal de Educação Infantil Monsenhor Kimura – Endereço: Rua Monsenhor Tanaka, 31 - Vila Emilia - Telefones: (44) 3127-2945;
42. Centro Municipal de Educação Infantil Laura Parente Bossolan – Endereço: Rua Iguaçu, 332 - Vila Esperança - Telefones: (44) 3127-2936;
43. Centro Municipal de Educação Infantil Lia Terezinha Sambatti – Endereço: Rua Pion. Roberto Mariani, 70 - Jardim São Silvestre – Telefones: (44) 3127-2937;
44. Centro Municipal de Educação Infantil Luiza Martos Murcia Fontes - Endereço: Rua Lobélia, 275 - Jardim Industrial – Telefones: (44) 3127-2938;
45. Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Noêmia B. Villanova – Endereço: Rua Pioneiro Ismael Miles, 287 - Conj. Habitacional Céu Azul – Telefones: (44) 3127-2939;
46. Centro Municipal de Educação Infantil Márcia do Rocio Bittencourt Socreppa – Endereço: Rua Pioneiro Geraldo Portela, 586 - Lot. Bom Jardim – Telefones: (44) 3127-2968;
47. Centro Municipal de Educação Infantil Pioneira Maria Conceição Ramos Alexandre – Endereço: Av. Osires Stengel Guimarães, 1711 - Conj. Parigot de Souza - Telefones: (44) 3127-2940;
48. Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Batista Vale Bom – Endereço: Rua Luiz Gama, 785 - Zona 04 - Telefones: (44) 3127-2941;
49. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Doná Ferraz – Endereço: Rua Rio Capibaribe, 586 - Jardim São Francisco - Telefones: (44) 3127-2942;
50. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Sandri Meneguetti – Endereço: Rua Marechal Deodoro, 833 – Zona 7 - Telefones: (44) 3127-2943;
51. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Teresa Claro Gonzaga – Endereço: Rua: Pioneiro Hélio dos Reis Figueiredo, 542 - Loteamento Sumaré - Telefones: (44) 3127-2944;
52. Centro Municipal de Educação Infantil Nadyr Penteado Virmond – Endereço: Av. Frankin Delano Roosevelt, 3517 - Jd. São Francisco - Telefones: (44) 3127-2946;
53. Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga – Endereço: Rua Ubirajara, 550 - Jardim Lucianópolis - Telefones: (44) 3127-2947;
54. Centro Municipal de Educação Infantil Nilza de Oliveira Pipino – Endereço: Rua Bem-te-vi, 2576 - Conjunto Res. Gov. Ney Braga - Telefones: (44) 3127-2948;
55. Centro Municipal de Educação Infantil Pioneira Noêmia Maia Kotsifas – Endereço: Avenida Mauá, 2346 - Zona 9 - Telefones: (44) 3127-2949;
56. Centro Municipal de Educação Infantil Purificação de Jesus Valente – Endereço: Rua Pioneiro Pedro Pupulim, 411 - Jardim Itália II – Telefones: (44) 3127-2957;
57. Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Raul Pimenta – Endereço: Avenida Ranulfo Rodrigues da Mota, 656 - Jardim Imperial II – Telefones: (44) 3127-2958;
58. Centro Municipal de Educação Infantil Profª Tereza Leonel – Endereço: Rua Joaquim De Oliveira Freitas, 96 - Conjunto Tarumã - Telefones: (44) 3127-1858;
59. Centro Municipal de Educação Infantil Pioneira Tereza Martins Fernandes – Endereço: Rua das Palmas, 356 - Distrito de Floriano - Telefones: (44) 3127-2952;
60. Centro Municipal de Educação Infantil UEM – Endereço: Avenida Colombo, 5790 - Zona 7 - (UEM - Bloco T02) - Telefones: (44) 3127-2960;
61. Centro Municipal de Educação Infantil Pioneiro Vanor Henriques – Endereço: Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, 1451 - Jardim Ipanema - Telefones: (44) 3127-2961;
62. Centro Municipal de Educação Infantil Walkiria Fontes – Endereço: Rua Hermínio Girardi , 637 - Conjunto Hermann Moraes de Barros - Telefones: (44) 3127-2963;
63. Centro Municipal de Educação Infantil Winifred Ethel Netto – Endereço: rua Dolores Duran, 1395 - Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto – Telefones: (44) 3127-2964;
64. Centro Municipal de Educação Infantil Des. Zeferino Mozzato Krukoski – Endereço: Pion. Emílio Helibrand, 266 – Conj. João de B. Thaís - Telefones: (44) 3127-2914;
65. Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann – Endereço: Rua José Granado Parra, 1286 – Jardim Paulista - Telefones: (44) 3127-2918;
66. Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquetti Men - Endereço: Rua Pioneiro Caetano Penatti, 190 - Conj. Hab.

Hermann Moraes Barros - Telefones: (44) 3221-2904;

67. Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Fortunata Bartalini Seneme - Endereço: Rua Pioneiro José Antônio Pires, S/N - Parque Itaipu - Telefones: (44) 3221-2901;
68. Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Menor - Alvorada – Endereço: Av. Sophia Rasgulaeff, 1370 - Jd. Alvorada - Telefones: (44) 3901-1925;

2.5.3. Endereço das Escolas de ENSINO FUNDAMENTAL:

1. Escola Municipal Prof. Agmar dos Santos – Endereço: Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3660 - Jd. Universo -Telefones: (44) 3127-2562;
2. Escola Municipal Angela Vergínia Borin – Endereço: Rua Maria Paulina Palma, 1143 - Conjunto Requião – Telefones: (44) 3127-2546;
3. Escola Municipal D. Angelina Lonardon Meneguetti – Endereço: Avenida Vereador Antônio Bortolotto, 1701 - Distrito de Iguatemi - Telefones: (44) 3127-2555;
4. Escola Municipal Maestro Aniceto Matti – Endereço: Rua Pioneiro Porfírio de Moraes, 523 - CJ. Residencial Rodolpho Bernardi - Telefones: (44) 3127-2518;
5. Escola Municipal Antenor Sanches – Endereço: Rua João Vivan, 224 - Jd. Oriental - Telefones: (44) 3127-2548;
6. Escola Municipal Prof. Antônio Carlos Velasque - Endereço: Mauá, 2346 - Zona 09 - Telefones: (44) 3127-2549;
7. Escola Municipal Ariovaldo Moreno – Endereço: Rua Visconde de Mauá, 07 - Jardim Alvorada - Telefones: (44) 3127-2530 / 3127-2554;
8. Escola Municipal Ayrton Playsant – Endereço: Rua Francisco Glicério, 410 - Zona 07 - Telefones: (44) 3127-2502;
9. Escola Municipal Profª. Benedita Natália Lima – Endereço: Av. Guedner, 3476 - Residencial Pioneiro Honorato Vecchi – Telefones: (44) 3127-2559;
10. Escola Municipal Campos Salles – Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 25 - Centro Cívico de Maringá - Telefones: (44) 3127-2503;
11. Escola Municipal Célestin Freinet – Endereço: Rua Garça, 754 - Jardim Olímpico - Telefones: (44) 3127-2504;
12. Escola Municipal Diderot Alves Rocha Loures – Endereço: Rua Tucuruí, 1365 - Parque das Grevíleas 3 - Telefones: (44) 3127-2508;
13. Escola Municipal Fernão Dias – Endereço: Rua: Pion. Aquino Cantagalli, 406 - Jardim São Domingos - Telefones: (44) 3127-2513;
14. Escola Municipal Gabriela Mistral – Endereço: Rua Inhauma 61 - Vila Operária - Telefones: (44) 3127-2514;
15. Escola Municipal Prof. Geraldo Altoé – Endereço: Rua Maria A. da Silva Martelli, 29 - Jardim Atami - Telefones: (44) 3127-2532;
16. Escola Municipal Pion. Geraldo Meneghetti – Endereço: Rua Guatemala, 797 - Vila Morangueira - Telefones: (44) 3127-2520;
17. Escola Municipal Dr. Helenton Borba Cortes – Endereço: Rua Pioneira Maria Lopes, 665 - Parque Res. Aeroporto - Telefones: (44) 3127-2509;
18. Escola Municipal Dom Jaime Luiz Coelho – Endereço: Rua Pioneiro João Perin, 1321 - Jd. Tarumã – Telefones: (44) 3127-2550;
19. Escola Municipal Prof. Jean Miranda Euflausino – Endereço: Rua Pioneiro Richard Derner, 210 - Jardim Monte Rei – Telefones: (44) 3127-2966;
20. Escola Municipal Pion. Jesuína de Jesus De Freitas – Endereço: Rua Pion. Flausina Francisco de Souza, 290 - Vila Santa Isabel - Telefones: (44) 3127-2528;
21. Escola Municipal Pastor João Barbosa de Macedo – Endereço: Rua Pioneiro Pompílio Custódio Valério, 193 - Jd. Sumaré - Telefones: (44) 3127-2526;
22. Escola Municipal Dr. João Batista Sanches – Endereço: Rua Senador Alô T. Guimarães, 3071 - Pq. Res. Aeroporto I - Telefones: (44) 3127-2510;
23. Escola Municipal Joaquim Maria Machado de Assis – Endereço: Rua Pioneiro João Nunes, 1087 - Jd. Paulista - Telefones: (44) 3127-2515;
24. Escola Municipal Prof. José Aniceto – Endereço: Rua Caramuru, 860 - Zona 06 - Telefones: (44) 3127-2533;
25. Escola Municipal Prof. José Darcy De Carvalho – Endereço: Rua Florindo Redivo, 114 - Vila Esperança - Telefones: (44) 3127-2534;
26. Escola Municipal Prof. José Galetti – Endereço: Rua Pion. Nilo Alves dos Santos, 525 - Loteamento Madrid - Telefones: (44) 3127-2535;
27. Escola Municipal Prof. José Hiran Salleé – Endereço: Rua Jorge Benedito Seraval, 2499 - Jd. Três Lagoas -Telefones: (44) 3127-2516;
28. Escola Municipal Prof. José Marchesini – Endereço: Rua Dr. José Chrisóstomo Capinam, 378 - Jardim América -Telefones:

- (44) 3127-2517;
29. Escola Municipal Dona Lázara R. Vilella – Endereço: Rua Paçandu, 651 - Distrito de Floriano - Telefones: (44) 3127-2506;
 30. Escola Municipal Prof. Lídia Ribeiro Dutra Da Silva – Endereço: Rua Pion. João Pereira, 3564 - Parque da Laranjeiras - Telefones: (44) 3127-2539;
 31. Escola Municipal Dr. Luiz Gabriel Guimarães Sampaio – Endereço: Rua Barão do Tibaji, 369 - Jardim Tupinambá -Telefones: (44) 3127-2511;
 32. Escola Municipal Pioneira Mariana Viana Dias – Endereço: Rua Rio Jaguaribe, 2541 - Conjunto João de Barro Itaparica - Telefones: (44) 3127-2553;
 33. Escola Municipal Prof. Midufo Vada – Endereço: Rua Dejanira Marques da Silva, 66 - Parque Residencial Quebec - Telefones: (44) 3127-2536;
 34. Escola Municipal Prof. Milton Santos – Endereço: Av. Américo Belay, 2050 - Parque Avenida - Telefones: (44) 39011804;
 35. Escola Municipal Prof. Nadyr Maria Alegretti – Endereço: Rua Dona Aziza Mariana Jorge, 461 - Parque das Grevíleas - Telefones: (44) 3127-2541;
 36. Escola Municipal Octávio Periotto – Endereço: Rua Pioneiro Arthur Henschel, 287 - Jardim São Silvestre - Telefones: (44) 3127-2521;
 37. Escola Municipal Prof. Odette Alcântara Rosa – Endereço: Rua Rio Taperoá , 1027 - Jardim São Francisco -Telefones: (44) 3127-2561;
 38. Escola Municipal Odete Ribaroli Gomes De Castro – Endereço: Rua Saint Hilaire, 1080 - Zona 5 - Telefones: (44) 3127-2522;
 39. Escola Municipal Odilon Túlio Vargas – Endereço: Rua Verônica, 1221, Jardim Verônica - Telefones: (44) 3127-2551;
 40. Escola Municipal Olga Aiub Ferreira – Endereço: Rua Pioneiro Geraldo Portela, 85 - Conjunto Requião - Telefones: (44) 3127-2523;
 41. Escola Municipal Oscar Pereira dos Santos – Endereço: Rua Petúnia, 239 - Parque Industrial – Telefones: (44) 3127-2524;
 42. Escola Municipal Dr. Osvaldo Cruz – Endereço: Rua Octávio Periotto, 176 - Zona 01 - Telefones: (44) 3127-2512;
 43. Escola Municipal Prof. Paulo Freire – Endereço: Rua Amélio Barbosa, 1334 - Distrito de Iguatemi - Telefones: (44) 3127-2527;
 44. Escola Municipal Padre Pedro Ryô Tanaka – Endereço: Av. D. Maria Gaspar P. Moleirinho, 21 - Jd. Novo Horizonte – Telefones: (44) 3127-2525;
 45. Escola Municipal Profª. Piveni Piassi Moraes – Endereço: Rua Flamboyant, 1300 - Parque das Palmeiras - Telefones: (44) 3127-2538;
 46. Escola Municipal Prof. Renato Bernardi – Endereço: Travessa Colibri, 65 - Conjunto Sanenge - Telefones: (44) 3127-2547;
 47. Escola Municipal Rosa Palma Planas – Endereço: Rua Haiti, 830 - Vila Morangueira - Telefones: (44) 3127-2542;
 48. Escola Municipal Ruy Alvino Alegretti – Endereço: Av. Melvim Jones, 1242 - Parque Industrial Bandeirantes - Telefones: (44) 3127-2543;
 49. Escola Municipal Pion. Silvino Fernandes Dias – Endereço: Rua Brasília, 51 - Parque Residencial Cidade Nova - Telefones: (44) 3127-2531;
 50. Escola Municipal Toninha Mamprim – Endereço: Avenida Franklin Delano Roosevelt, 2762 - Jardim São Francisco - Telefones: (44) 3127-2519;
 51. Escola Municipal Dep. Dr. Ulysses Guimarães – Endereço: Rua Pioneira Ana Pastori Buzzo, 273 - Conj. João de B. Thaís - Telefones: (44) 3127-2507;
 52. Escola Municipal Victor Beloti – Endereço: Rua Pion. Caetano Penatti, 190 - Parque das Grevíleas 3ª parte – Telefones: (44) 3127-2544;
 53. Escola Municipal Zuleide Samways Portes – Endereço: Rua Peru, 400 - Jd. Alvorada - Telefones: (44) 3127-2545;
 54. Escola Municipal Pion. Manuel Dias da Silva – Endereço: Rua Pion. Sebastião Alves Ramos, 116 - Jardim Paraíso - Telefones: (44) 3221-2529;
 55. Escola Municipal Prof. Miriam Leila Palandri – Endereço: Av. São Paulo, 3383 - Gleba Patrimônio – Telefones: (44) 39011933.

2.5.4. OUTROS LOCAIS DE ENTREGA:

1. Hospital Municipal de Maringá Dra Thelma Vilanova Kasprovicz, na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 865 - Jardim Ipanema;
2. CAPS Infantojuvenil - R. Pioneiro João José Queiroz, 650 - Jardim Santa Felicidade;
3. CAPS III - R. Pioneiro João José Queiroz, 650 - Jardim Ipanema;
4. Residências Terapêuticas – RT GIRASSOL e INGÁ, R. Romário Martins, 113 e 108, zona 2, RT AZALÉIAS, R. Inês Gongora, 114, Santa Felicidade;
5. Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos – Avenida Alziro Zarur, 976 – Vila Vardelina;
6. Centro Dia da Pessoa Idosa Geralda de Andrade Maia , Rua das Primaveras, 142 – Parque do Horto;
7. Secretaria da Mulher - Av. Papa João XXIII, 497 - Próximo a Catedral.

2.5.5. Além dos locais mencionados acima, poderão ocorrer entregas em órgãos vinculados a esta Municipalidade, cujos respectivos endereços de entrega serão informados à empresa fornecedora na nota de empenho.

2.6. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

2.6.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

2.6.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

2.6.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

2.6.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

2.6.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

2.6.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

2.7. Como funcionará o IMR #CIMR

2.7.1. O IMR (Indicador de Medição de Resultado) será utilizado para avaliar a eficácia na execução dos serviços contratados, com base na efetividade e produtividade dos serviços prestados. O sistema de pontuação será acumulativo durante a vigência da Ata de Registro de Preço, o que significa que as penalidades atribuídas por falhas no cumprimento dos critérios estipulados no contrato serão somadas ao longo do período de execução do contrato.

2.7.1.1. Indicador 1

Indicador 1	Prazo
Finalidade	Garantir a execução das entrega nos prazos estipulados.
Meta a Cumprir	Cumprimento dos prazos para execução dos empenhos
Instrumento de Medição	Conferência local.
Forma de Acompanhamento	Relatório de acompanhamento do fiscal do contrato, com pesagem e registro de imagens, sempre que possível.
Periodicidade	Conforme o empenho emitido.
Mecanismo de Cálculo	Contagem dos dias em que a entrega foi realizada após o prazo máximo estabelecido no edital.
Ocorrências/Pontuação	Será aplicada uma penalidade de 1,0 ponto por dia de atraso, caso não haja justificativa aceita pela fiscalização.
Faixa de Ajuste no Pagamento	O fiscal do contrato registrará as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados. O gestor do contrato aplicará o desconto no pagamento, conforme a tabela de descontos.

2.7.1.2. Indicador 2

Indicador 2	Execução dos Serviços
Finalidade	Garantir a plena e eficaz execução das entregas conforme edital
Meta a Cumprir	O produto adquirido deve ser entregue exatamente conforme as especificações estabelecidas no edital de licitação.
Instrumento de Medição	Conferência local.
Forma de Acompanhamento	Relatório de acompanhamento do fiscal do contrato, com pesagem e registro de imagens.
Periodicidade	Conforme Empenho emitido.
Mecanismo de Cálculo	A contagem de pontos será realizada com base nos itens entregues em desconformidade com as especificações solicitadas, conforme os critérios estabelecidos no contrato.
Ocorrências/Pontuação	Será aplicada uma penalidade de 0,2 pontos para cada item fornecido em cada entrega (Unidades escolares, Hospitais, Caps, próprios da SAS,...) que estiver em desacordo com a quantidade e qualidade solicitada. Nessa hipótese, o objeto será recusado, e a contratada disporá de um prazo de 48 horas para efetuar a troca ou a complementação da quantidade faltante. Caso a correção não ocorra dentro desse período, será acrescido 1,0 ponto por dia de atraso, salvo se houver justificativa aceita pela fiscalização.
Faixa de Ajuste no Pagamento	O fiscal do contrato registrará as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados. O gestor do contrato aplicará o desconto no pagamento, conforme a tabela de descontos.

2.7.1.3. Tabela de Descontos

Tabela Descontos	
Pontos	Descontos Equivalentes
2,0 a 5,0	3% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
5,0 a 7,0	5% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
7,0 a 10	7% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
Acima de 10	10% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência

a) Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente;

b) Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no contrato, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Edital.

2.7.1.4. O Fiscal do Contrato utilizará a tabela abaixo para registro das ocorrências:

Indicador	(descrever o indicador)
Total de ocorrências	Enumerar as ocorrências e pontuação
Data da ocorrência	
Descrição da ocorrência	

2.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar ao fiscal do contrato os seguintes documentos:

2.8.1. Regularidade do estabelecimento

2.8.1.1. Alvará de Localização e Funcionamento, ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente do Município do domicílio ou sede da empresa, com prazo de validade vigente;

2.8.1.2. Licença ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária, com prazo de validade vigente, compatível com as atividades desenvolvidas pela empresa e com o objeto da contratação;

2.8.1.3. Comprovante ou documento de registro, cadastro ou inspeção sanitária aplicável ao estabelecimento e aos produtos de origem animal fornecidos, quando exigido pela legislação e pelo órgão oficial competente.

2.8.2. Regularidade dos veículos utilizados no transporte

2.8.2.1. Cópia da declaração, certificado ou documento de inspeção sanitária ou de regularidade do veículo, quando exigido pelo órgão competente, referente a cada veículo utilizado para o transporte e entrega dos produtos;

2.8.2.2. Os veículos utilizados para o transporte deverão ser adequados ao transporte de produtos alimentícios perecíveis, congelados e/ou resfriados, apresentando condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento, bem como sistema de refrigeração e isolamento térmico compatíveis com a manutenção das condições de conservação exigidas para os produtos;

2.8.2.3. Os compartimentos destinados ao transporte dos produtos deverão permanecer limpos, íntegros e em condições adequadas de conservação, sendo vedado o transporte conjunto com produtos, materiais ou substâncias que possam

comprometer a qualidade ou a segurança dos alimentos.

2.8.3. Apresentação e atualização dos documentos

2.8.3.1. Os documentos exigidos deverão permanecer válidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, quando houver. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração, suspensão, vencimento ou perda de validade de documento que possa comprometer sua regularidade ou a execução do objeto.

2.8.3.2. Sempre que houver substituição ou inclusão de veículo utilizado no transporte dos produtos, a Contratada deverá apresentar previamente à Contratante a documentação exigida para o respectivo veículo.

2.8.3.3. Os documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, conforme orientação dos fiscais designados, aos seguintes contatos:

a) seduc_merenda@maringa.pr.gov.br - telefone (44) 3127-2836;

b) sasc_nutricao@maringa.pr.gov.br - telefone (44) 3127-6469;

c) hmm_gerencia_adm@maringa.pr.gov.br - telefone (44) 3127-4880.

2.8.4. Romaneios da Secretaria Municipal de Educação: a Contratada deverá apresentar os respectivos romaneios à sede da Merenda Escolar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos nas unidades educacionais.

2.9. Condição para assinatura da Ata de Registro de Preço

2.9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, a Planilha de Formação de Custos para cada item arrematado, conforme o modelo sugerido no documento Tabela Planilha de Formação de Custos Anexo VI. A apresentação da planilha constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente. A planilha deverá ser enviada para o e-mail da Diretoria de Compras (dirca1@maringa.pr.gov.br), para conferência da compatibilidade entre os valores apresentados na proposta vencedora e aqueles discriminados na Planilha de Formação de Custos, bem como da verificação da identificação da licitante e da indicação expressa do número do pregão ao qual a proposta se refere.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Benefícios diferentes por item” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

Link de documento público: [Modelo de Proposta](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Link de documento público: [Estudo Técnico Preliminar](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Link de documento público: [Termo de Referência](#)

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Link de documento público: [Minuta de Ata de Registro de Preço](#)

ANEXO VI PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO

Link de documento público: [Planilha de Formação de Custo](#)